



### EDITAL Nº 40/2024 - DIRPROP/PROEN

## ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL - NACIONAL

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 04/2024 publicado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação em 10 de julho de 2022, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO INTERNO no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL (NACIONAL), nos termos a seguir estabelecidos:

### 1 OBJETIVO GERAL

Apoiar a criação de novos grupos ligados ao Programa de Educação Tutorial (PET) - Temáticos em Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas).

O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**A UNICENTRO abre a seleção interna para 2(duas) propostas** conforme item 6.8 do Edital nº 04/2024 publicado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação em 10 de julho de 2022.

### 2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;

2.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;

2.5 Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;

2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;

2.7 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;

2.8 Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;

2.9 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;

2.10 Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;

2.11 Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;

2.12 Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

### 3 ÁREAS TEMÁTICAS

O Edital nº 04/2024 publicado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação em 10 de julho de 2022, tem por objetivo a criação de até 45 (quarenta e cinco) novos grupos PET (Nacional) destinados à ampla concorrência das Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas), e serão distribuídos da seguinte forma:

**Lote I:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote II:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote III:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

**Lote IV:** até 10 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico

#### **4 ABRANGÊNCIA DOS GRUPOS PET UNICENTRO**

4.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

4.2 Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

4.3 Os grupos PET criados a partir do edital nacional serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

### 5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como, do custeio, de acordo com a legislação vigente.

5.1.1 O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.;

5.1.2 O valor mensal de bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.1.3 O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

### 6 ELEGIBILIDADE

6.1 Condições específicas de elegibilidade da proposta:

I. estar de acordo com os objetivos e a caracterização Edital nº 04/2024 publicado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação em 10 de julho de 2022.

II. caracterizar (com clareza) a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

III. alinhar as ações de ensino, pesquisa e extensão com as normativas e regulações institucionais da UNICENTRO;

IV. ser selecionado pelo Edital interno e convalidado pela instituição.

### 7 DAS VAGAS

7.1 A UNICENTRO poderá submeter até **2 (duas) propostas**, sendo cadastradas pela Diretoria de Programas e Projetos (PROEN) após anuência do Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

7.2 As 2 (duas) propostas citadas no item 6.1 devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV, a seguir:

Lote I: Rede de Integridade da Informação;

Lote II: Rede Encontro de Saberes;

Lote III: Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas;

Lote IV: Rede de Educação Antirracista.

7.3 A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo.

7.4 Serão cadastradas pela PROEN no sistema nacional as 2 (duas) primeiras propostas selecionadas pela UNICENTRO. As demais propostas que porventura sejam inseridas por uma mesma instituição e por pessoa não autorizada não serão analisadas, sendo automaticamente descartadas do processo seletivo.

## 8 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A proposta deve ser encaminhada via Protocolo Online (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>) para a Diretoria de Programas e Projetos da PROEN, no período de **16 a 25 de julho de 2024** com a respectiva documentação:

I. Ficha de Inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA, que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF (Anexo I); ;

II. declaração de concordância do departamento responsável pela submissão da proposta.

## 9 COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção, será composta por tutores de Grupos PET em vigência na UNICENTRO e convalidada pelos membros da Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

## 10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas no Edital nº 04/24 de 10 de julho de 2024 – SEI/MEC.

10.2 Serão habilitadas as propostas que cumprirem com as prerrogativas dispostas na Planilha de Avaliação proposta no Anexo II do Edital nº 04/24 de 10 de julho de 2024 – SEI/MEC.

### 11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 As propostas da UNICENTRO serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

11.2 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:  $P = \text{soma}(a \cdot p)$ , em que:

P = pontuação final da proposta;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

11.3 Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a. contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- b. envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- c. articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- d. articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e. conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

### 12 DO RESULTADO

12.1 Concluída a seleção dos projetos, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela DIRPROP/PROEN.

### 13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

13.2 Os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 15 (cronograma) deste Edital.

### 14 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
15/07/2024	Publicação do Edital de Seleção de Propostas Internas PET Temático
16/07 a 25/07/2024	Período de inscrição das Propostas Internas PET Temático
26/07/2024 (manhã)	Publicação do Edital das Inscrições das Propostas PET Temático
26/07/2024 (tarde)	Período destinado a Recurso
29/07/2024	Período destinado à Avaliação
30/07/2024 (manhã)	Publicação do Resultado de Avaliação
30/07/2024 (tarde)	Período destinado a Recurso referente ao Processo de Avaliação
31/07/2024	Publicação do Resultado Final
01/08/2024	Cadastramento das Propostas Selecionadas ao PET Nacional

### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 O não atendimento das exigências especificadas deste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

15.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

15.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

15.4 Este Edital é norma complementar ao disposto no Edital nº 04/2024 publicado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação em 10 de julho de 2022

15.5 A UNICENTRO não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

15.6 Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Ensino.

Publique-se.

Guarapuava, 15 de julho de 2024.

Profa. Karina Worm Beckmann  
Pró-Reitora de Ensino

Profa. Juliane Sachser Angnes  
Diretora de Programas e Projetos

**ANEXO I**  
**PROPOSTA EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024**

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE

<b>Universidade</b>	
<b>Câmpus</b>	
<b>Pró-Reitor(a) Responsável</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE: I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )

<b>Nome do Grupo PET:</b>	
<b>Área de Conhecimento:</b>	
<b>Cursos e Conceito de Curso:</b>	

#### 3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

##### 3.1 Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

##### 3.2 Justificativa para a Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.



### 3.3 Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

### 3.4 Envolvimento da Instituição com o Desenvolvimento da Proposta:

### 3.5 Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

### 3.6 Práticas inovadoras de ensino:

### 3.7 Relação com a sociedade:

### 3.8 Formação pedagógica dos bolsistas PET

### 3.9 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

### 3.10 Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

3.11 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

--

#### 4. ATIVIDADES

##### Atividade 1

Data de início da atividade	
Data de fim da atividade	
Carga horária	
Descrição/justificativa	
Objetivos	
Como a atividade será realizada? (Metodologia)	
Quais os resultados que se espera da atividade?	
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?	

##### Atividade 2

Data de início da atividade	
Data de fim da atividade	
Carga horária	
Descrição/justificativa	
Objetivos	
Como a atividade será realizada? (Metodologia)	
Quais os resultados que se espera da atividade?	
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?	

**INSERIR QUANTAS ATIVIDADES FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR 20 PÁGINAS (É ACONSELHÁVEL NO MÍNIMO 8 ATIVIDADES).**